



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce

Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2022.01.24.04.TP.OBR

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, MAPP 4438, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data : 22 de Março de 2022

Horário : 09:00 horas

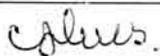
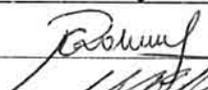
Local : Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, nº 578, Centro - Campos Sales/CE.

Aos 22 de Março de 2022, na cidade de Campos Sales - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 22.01.03.0002/2022, de 03 de Janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES, MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA e MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2022.01.24.04.TP.OBR, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente nomeou o Senhor MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA para secretariar a sessão. Posteriormente, a Senhora Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas - **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA** e **AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **VALDENIO FRANCISCO DA SILVA**, por descumprimento aos itens **5.4.5.2.1.1.** por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), **5.4.5.3.1.** por não apresentar comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, **5.4.5.4.1.** por não apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, **5.4.9.5** por não apresentar declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo, e **5.4.9.5** por não apresentar declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo do Edital Convocatório, **EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, por descumprimento ao item **5.4.5.2.1.1.** por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c") e **6.4** a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta do Edital, **BRASCON CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento ao item **5.4.5.2.1.1.** por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), apresentou Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial sem constar como verificar a autenticidade e **5.4.5.4.1.** por não apresentar declaração emitida pelo



responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto e 5.4.9.5 por não apresentar declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo, **E A DA SILVA CONSTRUÇÕES** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a"), **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", e "c"), **T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a" e "c"), **FENIX-LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c"), **ANDREA DA SILVA GONÇALVES** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a", "b" e "c") e 5.4.9.5 por não apresentar declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo do Edital Convocatório, **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a" e "c"), e **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA** por descumprimento ao item 5.4.5.2.1.1. por não apresentar acervo técnico do licitante compatível com mais de 50% do Projeto Básico ("a" e "c"). Ato contínuo, a Senhora Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Municipal nº 678/2021, regulamentada pelo Decreto nº 15/2022), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. A Senhora Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim , MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	LUCI.ESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES	
Membro	MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA	
Membro	MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA	